

**DECRETO Nº 19061/2022**

**Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 184/2022.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o objeto da licitação se mostra dispensável, não sendo mais necessária a contratação do serviço;

Considerando que a Administração tem como metas a saúde, educação e assistência social, além disso, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes não tem programação dos eventos para o ano de 2023; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 184/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expandida.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do  
ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças